



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 323/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 21 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI, PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOVE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HEMOCENTRO SANTA MARIA - HEMOSM, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0195098-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.365.869/0001-68, com sede na Rua Luiz Lonardoni, nº 54 - slj sala 01, Bairro Centro – MANDAGUAÇU/PR, CEP.: 87.160-000, telefone: (44) 3245-1954, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. FERNANDO HENRIQUE PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 530.283-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 072.433.069-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 298/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 22 de junho de 2019 até 22 de junho de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Dos Prazos, do Contrato nº. 298/2018, conforme Informação da Hemorrede, às folhas nº. 362 e 366 e concordância da Contratada, às folhas nº. 356.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, item 2.1. para a forma que segue:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 3.001,30 (três mil e um reais e trinta centavos)**, em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, com vigência a partir de 09/04/2019, conforme Cláusula Oitava do Contrato 298/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006/0182

U.O.: 20.95

Atividade/Projeto: 3275.0006

Elemento: 3.3.90.39.3931

Empenho: 19002142851

Data do Empenho: 31/05/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de JUNHO de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

FERNANDO HENRIQUE PEREIRA
Sócio-Administrador da Prisma Ar
Condicionado Eireli - EPP

Protocolo: 2019000295778

T.A. Nº 368/2019 a Ata de Registro de Preços nº 537/2018, Processo: nº 18/20.00-0094391-7 E ANEXO, celebrado em 26/06/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: REDUZIR o preço do medicamento do Lote 03, constante na referida Ata, em razão de alteração no percentual do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). Desta forma, o valor da Ata supracitada passa a ser de R\$ 13.380.480,00 (treze milhões e trezentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais). RECURSO: 0006 e/ou 2758 / Atividade Projeto: 6182 e/ou 6286 / U.O: 20.95 / Elemento: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000295779

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0043946-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021538

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Sapianguense, CNPJ: 97.279.350/0001-70; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 363/2019 ao Contrato nº 314/2018, Processo: nº 18/20.00-0043946-1, celebrado em 25/06/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE, de Sapianga/RS (1ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 15 de agosto de 2019 até 15 de agosto de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a execução de serviços de assistência médico-hospitalar. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 15/08/2018 até 15/08/2020; VALOR: R\$ 14.220.404,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/314/2018. Número Empenho: 19002437825; 19002437834.

Protocolo: 2019000295780

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0195098-9

Termo Aditivo Nº 323 Contrato: 2018/021362

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Prisma Ar Condicionado Ltda Me, CNPJ: 19.365.869/0001-68; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de procedimento de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos condicionadores de ar do Hemocentro de Santa Maria - HEMOSM.; OBJETO DO ADITIVO: Cláusula Primeira: PRORROGAR, de 22 de junho de 2019 até 22 de junho de 2020, o prazo do contrato 298/2018. Cláusula Segunda: ALTERAR a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1. para a forma que segue: " 2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 3.001,30, em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, com vigência a partir de 09/04/2019.; PRAZO: 08/06/2018 até 22/06/2020; VALOR: R\$ 3.001,30 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0182, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0182

Protocolo: 2019000295781

Assunto: Contrato
Expediente: 015551-2000/14-3

Termo Aditivo Nº 348 Contrato: 2014/023004

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Mobra - Serv de Vigilancia Ltda, CNPJ: 87.134.086/0001-23; OBJETO: Contratação licitatória pelo período 12 meses prorrogáveis na forma da lei, para prestação de serviços de VIGILÂNCIA DESARMADA, a ser realizado na 10ª Coordenadoria Regional de Saúde, situado na Rua General Sampaio, nº 1679 e Alegrete/RS, sendo prestados por 02 (dois) postos de 24 (vinte e quatro horas), de segunda à domingo inclusive feriados.; OBJETO DO ADITIVO: Cláusula Primeira; PRORROGAR, de 21 de julho de 2019 até 21 de julho de 2020, o prazo do contrato 184/2015. Cláusula Segunda: REAJUSTAR o "Montante A" do preço mensal do contrato supracitado, previsto na Cláusula Terceira - Do Preço, passando de R\$ 30.816,06 para 31.937,02. A partir de 01/02/2019, o preço mensal do contrato passa a ser R\$ 39.376,58.; PRAZO: 21/07/2015 até 21/07/2020; VALOR: R\$ 39.376,58 (Mensal)

Protocolo: 2019000295782

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0016763-1

Termo Aditivo Nº 358 Contrato: 2018/022576

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cancelli Servs Ltda, CNPJ: 94.544.434/0001-04; OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas, através de desinsetização e desratização, com fornecimento de produtos e equipamentos (maquinário), a ser realizado nos Departamentos do CEVS (Prédio 01, Campus Central, CDCT, CIT, LACEN e CEADI).; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR no contrato 495/2018, respectivamente no Anexo II do Edital - Termo de Referência, item 2 - Da Execução, somente a Área Interna e Externa e o Endereço da Unidade CIT/CEVS, mantendo-se inalterados os demais dados da tabela.